



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de contratação de empresa especializada em exposição de “mini fazendinha” de animais e organização e realização de espetáculo de rodeio em touros e cavalos para apresentação na festividade denominada “Rural Fest” que ocorrerá nos dias 31/07/2026, 01 e 02/08/2026, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de empresa especializada em exposição de “mini fazendinha” de animais e organização e realização de espetáculo de rodeio em touros e cavalos para apresentação na festividade denominada “Rural Fest” que ocorrerá nos dias 31/07/2026, 01 e 02/08/2026.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para exposição de “mini fazendinha” de animais, bem como para a organização e realização de espetáculo de rodeio em touros e cavalos durante a festividade denominada “**Rural Fest**”, a ser realizada nos dias **31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2026**.

A realização do evento visa promover a valorização das tradições rurais e da cultura sertaneja, fortemente presentes na identidade do Município e de sua população. A Rural Fest constitui importante instrumento de incentivo à integração comunitária, ao lazer, à cultura e ao fortalecimento das atividades ligadas ao meio rural, proporcionando entretenimento à população local e aos visitantes da região.

A exposição da mini fazendinha possui relevante caráter educativo e cultural, permitindo o contato direto do público, especialmente das crianças, com diversas espécies de animais, contribuindo para a disseminação de conhecimentos relacionados à vida no campo, à produção agropecuária e à preservação das tradições rurais.

Por sua vez, o rodeio em touros e cavalos representa uma das principais atrações do evento, constituindo manifestação cultural amplamente difundida no meio rural brasileiro e reconhecida como importante elemento das festividades agropecuárias. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, para o aumento da participação popular e para a atração de visitantes, fomentando a economia do Município por meio da movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Considerando a complexidade operacional da atividade, a necessidade de atendimento às normas de segurança, bem-estar animal, estrutura adequada para realização dos espetáculos e disponibilidade de profissionais qualificados, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, dotada de experiência e capacidade técnica para executar os serviços com qualidade, segurança e observância da legislação aplicável.



Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a realização da Rural Fest, fortalecendo as manifestações culturais e rurais do Município, promovendo lazer à população, incentivando o turismo local e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

3. Área requisitante

Requisitantes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Condições de Participação

Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o Item 02 (Mini Fazendinha) será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, sediadas no âmbito nacional, uma vez que seu valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A medida visa fomentar o desenvolvimento das pequenas empresas, ampliar sua participação nas contratações públicas e promover o tratamento favorecido assegurado pela legislação vigente.

Por sua vez, o Item 01 (Organização e Realização de Espetáculo de Rodeio em Touros e Cavalos) será destinado à ampla concorrência, tendo em vista que seu valor estimado é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadrando na hipótese de exclusividade prevista na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, será permitida a participação de empresas de qualquer porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto que atendam às exigências do edital, garantindo maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sustentabilidade

A Contratada deverá possuir pleno conhecimento de todas as condições necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme previsto no edital, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Durante a execução contratual, a Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto, bem como as normas técnicas vigentes, incluindo, quando cabíveis, aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), pelos órgãos ambientais competentes e pelos respectivos conselhos profissionais de classe, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades decorrentes do descumprimento dessas disposições

DOCUMENTAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DOS LICITANTES

Além das documentações de regularidade fiscal, social e trabalhista, deverá ser exigido do licitante os demais documentos abaixo:

Qualificação econômica financeira

Em razão do baixo custo dos serviços deverá ser exigido do(s) licitante(s) apenas a Certidão de Falência ou Concordata, como comprovação de que a empresa não se encontra em situação de falência.

Qualificação Técnica

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO/OPERACIONAL (APTIDÃO)**, dispensado de chancela no CAU ou CREA/MG, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual ateste que a empresa já realizou de forma satisfatória serviço de **organização de rodeio com montarias em touros** e **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL**, devidamente chancelado pelo CAU ou CREA, em nome do Profissional responsável pela montagem e desmontagem da estrutura, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual ateste que o engenheiro ou arquiteto já realizou, de forma satisfatória, serviço de **montagem e desmontagem de arena de rodeio e**



arquibancadas em estrutura metálica. (Apenas para empresas de Rodeio).

- a.1) O(s) atestado(s) técnico/operacional deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa;
- a.2) Somente serão aceitos atestados de serviços efetivamente executados;
- a.3) O atestado deverá identificar de forma clara a pessoa que atestou a empresa;
- a.4) A comprovação pode-se dar por um ou mais atestados, lidos em conjunto ou separadamente;
- a.5) Caso a Comissão de Licitação opinar por promover diligência para sanar dúvidas quanto à lisura do atestado apresentado, a Licitante ficará obrigada, sob pena de inabilitação, a prestar todas as informações pertinentes, relevantes e necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), tendo, ainda, o dever de apresentar (caso solicitado) os documentos complementares tais como: cópia do instrumento contratual, nota fiscal e/ou outros documentos que possam elucidar o ato da contratação atestada.

b) **Comprovação de registro da empresa licitante**, junto ao **IMA (instituto Mineiro de agropecuária)**, (Apenas para empresas de Rodeio).

c) **Comprovação de registro da empresa licitante, junto ao Cadastur** (documento obrigatório para empresas de evento) (Apenas para empresas de Rodeio).

d) **Comprovação de registro da empresa junto ao CREA/CAU, por meio da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** emitida pelo CREA ou CAU, na situação de plena validade ou outro documento equivalente, em nome da empresa licitante; (Apenas para empresas de Rodeio).

- d.1) A pessoa jurídica quando filial sediada no mesmo estado da Matriz poderá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA/CAU em nome da Matriz.

e) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, emitida pelo CREA ou CAU, na situação de plena validade, ou outro documento equivalente, em nome do responsável técnico pela montagem da estrutura (arena) (engenheiro/arquiteto); (Apenas para empresas de Rodeio).

f) **CERTIDÃO NEGATIVA - MEDICINA VETERINÁRIA, emitida pelo CFMV** (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou **CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)** da região sede da empresa licitante, devidamente vigente, em nome da pessoa jurídica. (Apenas para empresas de Rodeio).

g) **CERTIDÃO NEGATIVA - MEDICINA VETERINÁRIA, emitida pelo CFMV** (Conselho Federal de Medicina Veterinária) ou **CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária)** da região sede do profissional, devidamente vigente, em nome do profissional veterinário responsável técnico que zelará pelo protocolo de bem-estar animal, em conformidade com a norma federal prevista no Decreto nº 9.975, de 17 de agosto de 2019 e na Resolução CFMV nº 1.236/2018 do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária).

h) **Para o show pirotécnico, deverão ser apresentados os seguintes documentos:** (Apenas para empresas de Rodeio).

i) **Carteira Profissional de Blaster**, emitida pelo órgão competente, em nome do profissional responsável pela execução dos serviços;

j) **Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro**, válido e compatível com as atividades objeto da contratação;

k) **Certificado de Registro (CR) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente** e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em situação regular, quando exigível para a atividade;

l) **Licença para o exercício da atividade expedida pela Polícia Civil competente**, válida e compatível com o objeto da contratação.

JUSTIFICATIVAS DA EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS ACIMA:

1. Conforme Inciso II do art. 1º da Resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017 do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária), o cadastro de pessoa jurídica é obrigatório para as empresas que prestam serviços de realização de eventos com animais; incluindo organização de feiras, exposições, leilões, vaquejadas, provas de laço, remates, rodeios e etc.

2. O cadastro da empresa junto ao CREA/CAU é obrigatório, vez que a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do CONFEA, determina que o registro no CREA é obrigatório a toda pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício



profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA”.

3. O cadastro junto ao IMA é necessário para garantir a “segurança sanitária dos animais, pois, haverá um médico veterinário como Responsável Técnico e vários certificados de exames sanitários que são exigidos. Além disso, os eventos pecuários são fiscalizados pelo IMA”.

4. As certidões dos profissionais técnicos e da empresa perante os seus conselhos de classes são necessárias para garantir que o profissional/empresa se encontram aptos e em situação regular com o órgão fiscalizador.

5. Deverão possuir cadastrados no Cadastur: as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exercem atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, conforme conceitos previstos na Lei nº 11.771/2008. Os requisitos diferem quanto às atividades turísticas que serão cadastradas: meios de hospedagem; agências de turismo; transportadoras turísticas; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos e guias de turismo. Deve-se verificar o site para consultar os requisitos específicos de cada atividade.

m) **COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO dos seguintes profissionais: engenheiro ou arquiteto (responsável pela estrutura), médico veterinário e Profissional de Blaster,** todos com a empresa licitante, mediante apresentação de documento comprobatório de que o profissional pertence ao quadro permanente de funcionário da empresa, por meio de contratado de trabalho temporário, carteira assinada, certidões de entidade de classe ou por outro meio legal. No caso de empresa de exposição de “mini fazendinha” deverá ser comprovado o vínculo apenas com o médico veterinário.

h.1) Caso a empresa licitante, na data da habilitação, não possuir em seu quadro pessoal qualquer dos profissionais exigidos na alínea acima, poderá substituir a comprovação de vínculo por simples **declaração/atestado**, firmado e assinado pelas partes (representante legal da empresa licitante e o profissional), de modo a garantir ao Município que o(s) mesmo(s) será(ão) contratado(s), em conformidade com a legislação trabalhista, para executar os serviços do objeto. Neste caso a empresa licitante se sagrando a vencedora do certame deverá apresentar a efetivação do vínculo declarado após assinatura do contrato.

Documentos a serem apresentados após assinatura do Contrato (Apenas para empresas de Rodeio):

Por tratar-se de serviço temporário no qual a contratação de mão de obra pode ocorrer exclusivamente para o evento em questão, fica a Contratada obrigada, em **até 03 (três) dias úteis**, após a assinatura do contrato, apresentar a seguinte documentação dos profissionais que irão montar e desmontar as estruturas metálicas:

- a) Apresentação de certificado(s) de treinamentos dos profissionais que irão montar a estrutura, através de **DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DE CURSO DAS NORMAS NR 35** do Ministério do Trabalho (quando o profissional já fizer parte do quadro da empresa contratante); e/ou;
- b) Se o diploma estiver em nome do(s) funcionário(s), deverá ser apresentado o(s) certificado(s) e o vínculo empregatício ou contrato de trabalho temporário entre o(s) profissional(is) e a empresa contratante.

Justificativa:

A NR-35 (Norma Regulamentadora 35) estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, visando garantir a segurança dos trabalhadores. Desta forma, a exigência de qualificação do(s) profissional(is) que irá(ão) montar e desmontar a estrutura é obrigatória.

Condições de execução dos serviços Prestação de serviços de Rodeio:



1. A Contratada prestará os serviços de espetáculo de rodeio no Parque de Exposição Multiuso localizado na Rua José Brasil, s/n, Bairro: Santa Tereza, nesta cidade.
2. A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 22 (vinte e dois) touros, sendo 20 (vinte) titulares e 02 (dois) reservas, para serem utilizados em caso de eventualidade que impossibilite o touro titular de atuar.
3. A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 15 (quinze) cavalos destinados às montarias, sendo 12 (doze) titulares e 03 (três) reservas, para serem utilizados em caso de eventualidade que impossibilite o cavalo titular de atuar
4. Os touros e cavalos poderão ser terceirizados de boiadas distintas de tropeiros, contudo a Contratada deverá garantir a qualidade das montarias utilizando touros e cavalos de alto desempenho que combina força, idade adequada, agilidade, tamanho, imprevisibilidade e resistência.
5. Os touros deverão pesar no mínimo 700 kg e ter idade entre 05 a 12 anos.
6. Os cavalos deverão ser altamente selecionados e já terem participado de rodeios reconhecidos nacionalmente, e deverão pesar no mínimo 450 kg e ter idade entre 04 a 12 anos.
7. A Contratada deverá providenciar a alimentação, água e acomodação dos animais, mantendo em dia as vacinas e os exames de brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa, mormo, entre outros, em cumprimento as normas sanitárias e demais normas vigentes, ressaltando ao Contratante o direito de exigir, caso julgue necessário, a comprovação da vacinação e apresentação dos exames e atestados.
8. A Contratada deverá providenciar as documentações e licenças necessárias junto Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV (se for o caso), para que ocorra a plena regularidade do transporte dos animais e os devidos cuidados de saúde e bons tratos para com os touros que se apresentarão no rodeio.
9. A Contratada deverá apresentar no mínimo 20 (vinte) montarias em touros por dia de evento.
10. A Contratada deverá apresentar no mínimo 20 (vinte) Competidores/Peões para montarias em touros, devendo a Contratada reservar 4 (quatro) vagas para montadores/competidores locais (de Piedade do Rio Grande), podendo estas vagas ser preenchidas por montadores de outras regiões caso os peões locais não façam suas inscrições com até 05 (cinco) dias corridos que anteceder a data de início de apresentação do rodeio.
11. A Contratada deverá apresentar no mínimo 10 (dez) montarias em cavalos por dia de evento.
12. A Contratada deverá apresentar no mínimo 10 (dez) Competidores/Peões para montarias em cavalos, devendo a Contratada reservar 2 (duas) vagas para montadores/competidores locais (de Piedade do Rio Grande), podendo estas vagas ser preenchidas por montadores de outras regiões caso os peões locais não façam suas inscrições com até 05 (cinco) dias corridos que anteceder a data de início de apresentação do rodeio.
13. A Contratada deverá providenciar Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio (peões e demais membros da equipe que atuam diretamente na arena) em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002.
14. A Contratada deverá ofertar premiação de qualidade de primeiro ao quinto lugar aos competidores para atrair competidores de alto nível.
 - 14.1.1. A contratada instalará, sob a responsabilidade técnica do engenheiro/arquiteto, por meio de registro (ART/RRT) junto ao CREA ou CAU e em estrito cumprimento das normas de segurança impostas pela Corporação de Bombeiros de Minas Gerais as seguintes estruturas:
 - 14.1.2. **01 (UMA) ARENA** com medidas mínimas de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador;
 - 14.1.2.1. Os bretes deverão ser divididos em 04 Portões de solta dos animais e mais 02 de espera, todos no tamanho mínimo de 2,20m;
 - 14.1.2.2. A arena, também deverá possuir portão interno, facões com porteira corrediça para dentro dos currais, portão central para retorno dos animais; portões para retorno dos competidores, grades para montagem da querência dos animais, portões para acesso ao interior da querência, todos com medidas (altura x largura) que garantam a segurança do público, profissionais envolvidos e dos animais;



14.1.3. **01 (UMA) ARQUIBANCADA** com capacidade mínima para abrigar 480 pessoas assentadas, compreendendo no mínimo 8 fileiras com 30 metros de comprimento (cada) com profundidade do assento/largura de 60cm, devidamente reforçada em estrutura metálica.

15.A Contratada deverá providenciar a montagem da estrutura (arena e arquibancada) em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de início do evento.

16. O Contratante (Município) ficará encarregado pela elaboração do PET (Projeto Técnico para Eventos Temporários) e a sua aprovação perante o Corpo de Bombeiro de Minas Gerais, contudo a Contratada se obriga a adequar a estrutura para cumprir todas as exigências dos bombeiros, para ocorrer à devida regularidade e aprovação.

17.A Contratada deverá providenciar 01 (UM) PAINEL DE LED em alta resolução, medindo minimamente 6x3 metros, acompanhado dos necessários equipamentos de filmagens de alta qualidade, para transmissão em vídeos e imagens da montaria do evento em tempo real.

18.A Contratada deverá realizar CERIMONIAL DE ABERTURA, (em todos os dias do evento), nas conformidades abaixo:

18.1. Abertura com show pirotécnico contendo:

- 3 (três) cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata;
- 3 (três) sequenciais com tubos 3/4 Micromine com 3 voltas 1 global;
- 30 (trinta) gerb para peões de destaque;
- 3 (três) tortas 3/4 efeito Z abertura locutor;
- 2 (duas) queima de fogos com aproximadamente 3 min fundo de arena (abertura e encerramento da festa).

18.2. Os fogos deverão ser de baixo ruído em respeito às pessoas que possuem aversão aos fogos e em proteção aos animais.

18.3. A Contratada também deverá realizar apresentação com um cavalo adestrado com habilidades capazes de entreter o público.

19. Contratada deverá possuir equipe de trabalho capacitada para desenvolver as tarefas, devendo ser composta minimamente pelos seguintes profissionais:

- 02 (dois) juízes, sendo um juiz de brete e um juiz de arena;
- 02 (dois) Salva-vidas para proteção e socorro dos competidores;
- 02 (dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- 02 (duas) Madrinhas profissionais;
- 01 (um) Palhaço para entreter o público como atração de arena;
- 01 (um) profissional de engenharia ou de arquitetura como responsável técnico pelas estruturas e suas montagens/desmontagens;
- 01 Médico Veterinário como responsável técnico pelos animais;
- Assessores de pista (equipe de arena ou staff), para desempenhar papel na organização e segurança do evento;
- 01 (um) Locutor de renome regional (com trabalho reconhecido na região dos Campos das Vertentes ou Sul de Minas ou Zona da Mata) ou renome estadual devendo ser conhecido em Minas Gerais ou de renome nacional para narrar às montarias;
- 01 (um) comentarista de rodeio para fazer os comentários sobre as montarias;
- 01 (um) Sonoplasta ou DJ de Rodeio para controle e manipulação de sons, músicas, efeitos sonoros, e outros elementos de áudio para animar o público.

20. **A contratada deverá apresentar no mínimo 03 (três) atrações de arena sendo:**

20.1. Rodeio mirim em carneiros (realizado todos os dias do evento, com no mínimo **20 montarias por noite**, medalha de participação para todos os participantes e premiação para os finalistas. Incluso equipe de apoio);

20.2. Um Piro Musical de no mínimo 4 minutos (realizado 1 dia do evento à escolha da contratante);

20.3. Apresentação de atração de "Pega do Garrote".

20.4. A Contratada será responsável pela organização, coordenação e execução da prova denominada "Pega do Garrote", devendo observar integralmente as condições estabelecidas nesta cláusula,



bem como toda a legislação aplicável, especialmente as normas de bem-estar animal, segurança dos participantes e exigências sanitárias dos órgãos competentes.

- 20.5. A Contratada deverá disponibilizar, para a realização da prova, no mínimo **15 (quinze) garrotes**, com peso entre **07 (sete) e 09 (nove) arrobas**, sem chifres, devidamente acompanhados das respectivas Guias de Trânsito Animal (GTA), exames, atestados sanitários, documentos obrigatórios e responsáveis técnicos exigidos pelos órgãos competentes, incluindo o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.
- 20.6. A Contratada será integralmente responsável pelo manejo, transporte, embarque, desembarque, alimentação, assistência veterinária, alojamento e demais cuidados necessários aos animais durante todo o período do evento, respondendo por quaisquer ocorrências relacionadas aos mesmos.
- 20.7. Para a realização da prova, a Contratada deverá disponibilizar, no mínimo:
 - 20.7.1. 02 (dois) profissionais para realização das inscrições, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da prova;
 - 20.7.2. 04 (quatro) auxiliares de pista para acompanhamento e apoio durante a realização das competições;
 - 20.7.3. 02 (duas) cordas de polipropileno, com espessura mínima de 10 mm e comprimento mínimo de 1,50 m cada;
 - 20.7.4. 01 (um) locutor responsável pela condução e narração da prova;
 - 20.7.5. 01 (um) cronômetro ou sistema equivalente para aferição e registro oficial dos tempos.
- 20.8. Somente poderão participar da competição pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação obrigatória de documento oficial com foto, tais como Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho, no ato da inscrição.
- 20.9. Todos os participantes deverão assinar Termo de Responsabilidade e Ciência dos Riscos da Atividade antes do início da competição, condição indispensável para participação na prova.
- 20.10. A competição será disputada por equipes compostas por 03 (três) integrantes. Cada equipe terá direito à soltura de um garrote, devendo realizar a prova no menor tempo possível, conforme regulamento previamente divulgado pela organização.
- 20.11. Para validação da prova, após a conclusão da imobilização do animal e a sinalização da equipe ao cronometrista, o garrote deverá permanecer imóvel pelo período mínimo de 10 (dez) segundos, observadas as regras e critérios técnicos estabelecidos pela organização.
- 20.12. Será expressamente proibida qualquer conduta que caracterize maus-tratos aos animais, bem como atitudes desrespeitosas para com os demais competidores, equipe organizadora ou público presente. O descumprimento desta disposição poderá acarretar a desclassificação imediata da equipe, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.13. O valor da inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por equipe (trio), cabendo à Contratada realizar o controle, arrecadação e prestação de contas dos valores recebidos.
- 20.14. A premiação será composta pela integralidade dos valores arrecadados com as inscrições, observada a seguinte distribuição:
 - 20.14.1. 50% (cinquenta por cento) para a equipe classificada em 1º lugar;
 - 20.14.2. 30% (trinta por cento) para a equipe classificada em 2º lugar;
 - 20.14.3. 20% (vinte por cento) para a equipe classificada em 3º lugar.
21. O horário de início das atividades de rodeio e da prova de Pega do Garrote, em cada dia do evento, será definido pela Contratante e comunicado previamente à Contratada, que deverá adequar toda a programação e logística necessárias ao seu cumprimento.
22. No objeto deverão estar inclusas todas as despesas com contratação de mão de obra, estrutura, boiadas, competidores, equipamentos, transportes, hospedagens, montagem e desmontagens de estruturas, encargos trabalhistas, sociais e administrativos, taxas, impostos, seguros e quaisquer outras despesas de responsabilidade da contratada relacionada à execução do objeto.
23. O Contratante disponibilizará, sem custo, para a Contratada à sonorização, iluminação e o local para instalação de toda a estrutura do Rodeio e compete a Contratada zelar pelo local cedido pelo Município.



Prestação de serviços para exposição de “Mini fazendinha”

1. A Contratada prestará os serviços de exposição da “mini fazendinha” no Parque de Exposição Multiuso localizado na Rua José Brasil, s/n, Bairro: Santa Tereza, nesta cidade.
2. A Contratada deverá apresentar uma “Mini Fazendinha” para exposição de animais contendo no mínimo
 - 2.1. 04 mini pôneis, 02 mini bovinos, 05 mini cabras, 01 mini jumenta, 02 ovelhas, 02 carneiros, 03 cabrinhas, 02 lhamas, 1 búfalo, 08 mini coelhos, 03 coelhos, 08 porquinho da Índia, 02 porquinho frisado, 05 Hamster chinês, 05 Ésquilos, 05 camundongos, 05 Topolino (menor roedor mundo).
Plaquetas contendo os nomes e espécies dos animais.
 - 2.2. A contratada deverá disponibilizar Decoração country com no mínimo: 01 Boizinho Fibra, 01 Pônei Fibra, 01 Jumentinho Fibra, 01 Vaquinha Fibra, 02 Busto Boi de fibra, 01 Portal de Entrada e saída, 01 mini Charrete, 01 Cangalha antiga, 03 Balaios de bambú, 02 latas de leite, 01 Carro de boi, 02 rodas de Madeira, 02 bancos de madeira, 02 jogos mesinha com cadeirinhas, Diversas folhas e lápis de cor para colorir, 20 baias, 01 terrario com várias divisões, mínimo de 6 feno, 02 painéis de sublimação.
3. A Mini Fazendinha deverá ser disponibilizada para visita pública durante os dias 31 de julho e 01 e 2 de agosto, durante a Rural Fest 2026, nos horários de 9h às 23h30min.
4. A Contratada deverá disponibilizar um vigia durante toda a exposição para supervisionar as visitas e informar aos turistas e cidadãos sobre as regras da visita e dos cuidados com os animais.
5. A Contratada deverá disponibilizar um Médico Veterinário como responsável técnico pelos animais.
6. A Contratada deverá providenciar o transporte dos animais e suas respectivas licenças e guias junto aos órgãos de controle, fiscalização e tributação.
7. Os animais, no que couber, deverão estar em dia com a vacinação e com os exames e atestados de brucelose, tuberculose, aftosa, anemia infecciosa, mormo entre outros, em cumprimento as normas sanitárias e demais normas vigentes, ressaltando ao Contratante o direito de exigir, caso julgue necessário, a comprovação da vacinação e apresentação dos exames e atestados.
8. A Contratada deverá zelar pelo bem estar dos animais garantindo a segurança, proteção contra roubo, condições sanitárias, alimentação adequada, água e demais cuidados necessários, bem como deverá fornecer baias com camas em serragem ou maravalha para acondicionamentos dos bichos.
9. No objeto estão inclusas todas as despesas com mão de obra, estrutura, equipamentos, transportes dos animais e funcionários, hospedagens, montagem e desmontagens de estruturas, encargos trabalhistas, sociais e administrativos, taxas, impostos e quaisquer outras despesas de responsabilidade da contratada relacionada à execução do objeto.
10. O Contratante disponibilizará local coberto e adequado para instalação da “Mini Fazendinha” e compete a Contratada zelar, higienizar e manter organizado o local cedido pelo Município.

VISITA TÉCNICA

Deverá ser dado ao interessado o direito de realizar visita técnica do local (caso queira).

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, cabe destacar que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, profissionais especializados, acervo de animais, nem dos recursos operacionais necessários para realizar diretamente a exposição de mini fazendinha e o espetáculo de rodeio em touros e cavalos pretendidos para a festividade Rural Fest. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços.

Em observância ao princípio do planejamento, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, bem como a forma de contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Nesse contexto, verificou-se que a execução direta pelo Município não se mostra viável, tendo em vista a necessidade de disponibilização de estrutura especializada, animais devidamente manejados, profissionais qualificados, equipamentos específicos, sistemas de segurança, atendimento às normas de bem-estar



animal e demais exigências legais aplicáveis à realização desse tipo de evento.

Analisando a natureza do objeto, conclui-se que os serviços a serem contratados possuem características padronizadas e são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas, sendo possível definir objetivamente seus requisitos de desempenho e qualidade por meio das especificações constantes do Termo de Referência. Dessa forma, a contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento também demonstrou a existência de diversas empresas aptas a executar os serviços de organização de rodeios e exposição de animais, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade da disputa entre fornecedores.

Considerando as características do objeto e as práticas adotadas por outros órgãos públicos em contratações semelhantes, verificou-se que a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, constitui o procedimento mais adequado para seleção da proposta mais vantajosa, por proporcionar ampla concorrência, transparência, celeridade processual e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública consiste na contratação de empresa especializada, mediante realização de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em exposição de “mini fazendinha” de animais e organização e realização de espetáculo de rodeio em touros para apresentação na festividade denominada “Rural Fest” que ocorrerá nos dias 31 de julho 01 e 02 de agosto de 2026.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantidade foram definidos com base nas contratações anteriores que obtiveram êxito em sua execução, sofrendo apenas alguns ajustes.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, podendo ocorrer na forma de disputa “ABERTA” ou “ABERTA E FECHADA”, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO (por lote)**.

O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com término em 31/08/2026, podendo ser prorrogado apenas para fins de pagamento.

Desta forma, a solução apresentada é adequada para surtir efeito positivo.

Análise de Risco:

Considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e o fato de se tratar de serviços comuns cujos requisitos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, a Administração entendeu pela dispensa da elaboração de Mapa de Riscos específico para a presente contratação.

A execução do objeto não envolve atividades de elevada complexidade técnica, inovação tecnológica, riscos operacionais relevantes ou circunstâncias que demandem tratamento diferenciado de gestão de riscos, sendo os eventuais riscos inerentes à contratação adequadamente mitigados por meio das condições de habilitação, das especificações técnicas, das obrigações contratuais e da fiscalização a ser exercida pela Administração.



Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, conclui-se que a elaboração de Mapa de Riscos específico não se mostra necessária para a presente contratação.

7. Estimativa da quantidade

As quantidades estimadas e o detalhamento dos serviços são as que constam nas tabelas abaixo:

LOTE	Especificação dos serviços
01	<p><u>RODEIO EM TOUROS E CAVALOS:</u></p> <p>Disponibilização de no mínimo 22 (vinte e dois) touros, sendo 20 (vinte) titulares e 2 (dois) reservas, para serem utilizados em caso de eventualidade que impossibilite o touro titular de atuar. Os touros deverão ser de alto desempenho combinando força, idade adequada, agilidade, tamanho, imprevisibilidade e resistência. Os touros devem pesar no mínimo 700 kg e ter idade entre 05 a 12 anos.</p> <p>Disponibilização de no mínimo 12 (doze) cavalos, sendo 10 (dez) titulares e 2 (dois) reservas, para serem utilizados em caso de eventualidade que impossibilite o cavalo titular de atuar. Os cavalos deverão ser de alto desempenho combinando força, idade adequada, agilidade, tamanho, imprevisibilidade e resistência. Os cavalos devem pesar no mínimo 450 kg e ter idade entre 04 a 12 anos.</p> <p><u>MONTARIA E PREMIAÇÃO DO RODEIO:</u></p> <p>A Contratada deverá apresentar no mínimo 20 (vinte) montarias em touros por dia de evento.</p> <p>A Contratada deverá apresentar no mínimo 10 (dez) montarias em cavalos por dia de evento.</p> <p>A Contratada deverá apresentar no mínimo 20 (vinte) Competidores/Peões para montarias em touros, devendo a Contratada reservar 4 (quatro) vagas para montadores/competidores locais (de Piedade do Rio Grande), podendo estas vagas ser preenchidas por montadores de outras regiões caso os peões locais não façam suas inscrições com até 05 (cinco) dias corridos que anteceder a data de início de apresentação do rodeio.</p> <p>A Contratada deverá apresentar no mínimo 10 (dez) Competidores/Peões para montarias em cavalos, devendo a Contratada reservar 2 (duas) vagas para montadores/competidores locais (de Piedade do Rio Grande), podendo estas vagas ser preenchidas por montadores de outras regiões caso os peões locais não façam suas inscrições com até 05 (cinco) dias corridos que anteceder a data de início de apresentação do rodeio.</p> <p>A Contratada deverá providenciar Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio (peões e demais membros da equipe que atuam diretamente na arena) em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e Lei nº 10.519, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Contratada deverá ofertar premiação de qualidade de primeiro ao quinto lugar para os competidores de montaria em touros e cavalos, para atrair competidores de alto nível.</p> <p><u>ESTRUTURA DO RODEIO (ARENA E ARQUIBANCADA):</u></p> <p>Montagem e desmontagem, sob a responsabilidade técnica do engenheiro ou arquiteto, por meio de registro (ART/RRT) junto ao CREA ou CAU e em estrito cumprimento das normas de segurança impostas pela Corporação de Bombeiros de Minas Gerais as seguintes estruturas:</p> <p>01 (UMA) ARENA com medidas mínimas de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador;</p> <ul style="list-style-type: none">- Os bretes deverão ser divididos em 04 Portões de solta dos animais e mais 02 de espera, todos no tamanho mínimo de 2,20m;- A arena, também deverá possuir portão interno, facões com porteira corrediça para dentro dos currais, portão central para retorno dos animais; portões para retorno dos competidores, grades para montagem da querência dos animais, portões para acesso ao interior da querência, todos com medidas (altura x largura) que garantam a segurança do público, profissionais envolvidos e dos animais;- 01 (UMA) ARQUIBANCADA com capacidade mínima para abrigar 480 pessoas assentadas, compreendendo no mínimo 8 fileiras com 30 metros de comprimento (cada) com profundidade do



<p>assento/largura de 60cm, devidamente reforçada em estrutura metálica. A Contratada deverá providenciar a montagem da estrutura (arena e arquibancada) em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de início do evento.</p>
<p>01 (UM) PAINEL DE LED em alta resolução, medindo minimamente 6x3 metros, acompanhado dos necessários equipamentos de filmagens de alta qualidade, para transmissão em vídeos e imagens da montaria do evento em tempo real.</p>
<p>CERIMONIAL: Realização de CERIMONIAL DE ABERTURA, (em todos os dias do evento), conforme especificação mínima abaixo: Abertura com show pirotécnico; b) 3 cascata com aproximadamente 30 metros lineares com 30 bengalas de cascata; c) 3 sequenciais com tubos 3/4 Micromine com 3 voltas 1 global d) 30 gerb para peões de destaque e) 3 tortas 3/4 efeito Z abertura locutor f) 2 queima de fogos com aproximadamente 3 min fundo de arena (abertura e encerramento da festa) Os fogos deverão ser de baixo ruído em respeito às pessoas que possuem aversão aos fogos e em proteção aos animais. A Contratada também deverá realizar apresentação com um cavalo adestrado com habilidades capazes de entreter o público.</p>
<p>Equipe de Profissionais: A equipe de trabalho da Contratada deverá ser composta minimamente pelos seguintes profissionais: - 02 (dois) juizes, sendo um juiz de brete e um juiz de arena; - 02 (dois) Salva-vidas para proteção e socorro dos competidores; - 02 (dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; - 02 (duas) Madrinheiras profissionais; - 01 (um) Palhaço para entreter o público como atração de arena; - 01 (um) profissional de engenharia ou de arquitetura como responsável técnico pelas estruturas e suas montagens/desmontagens; - 01 Médico Veterinário como responsável técnico pelos animais; - Assessores de pista (equipe de arena ou staff), para desempenhar papel na organização e segurança do evento.</p>
<p>01 (um) Locutor de renome regional (com trabalho reconhecido na região dos Campos das Vertentes ou Sul de Minas ou Zona da Mata) ou renome estadual devendo ser conhecido em Minas Gerais ou de renome nacional para narrar às montarias.</p>
<p>01 (um) comentarista de rodeio para fazer os comentários sobre as montarias.</p>
<p>01 (um) Sonoplasta ou DJ de Rodeio para controle e manipulação de sons, músicas, efeitos sonoros, e outros elementos de áudio para animar o público.</p>
<p>PEGA DO GARROTE: Disponibilização de 15 garrotes entre 7 a 9 arrobos, sem chifres, devidamente acompanhados dos exames, documentos e responsáveis técnicos obrigatórios exigidos pelo IMA. Disponibilização de equipe auxiliar composta por no mínimo: 02 (duas) pessoas para realização das inscrições (1 hora antes do evento); 04 (quatro) auxiliares de pista durante as provas; 02 (duas) cordas de polipropileno de no mínimo 10mm de espessura e 1,50 metros de comprimento cada, para imobilização dos animais; 01 (um) locutor para locução de toda a prova e; 01 (um) cronômetro para marcação do tempo das provas.</p>
<p>PREMIAÇÃO DA PEGA DO GARROTE: O valor a ser pago por cada inscrição realizada será de R\$ 30,00 (trinta reais) por trio. A premiação será o somatório integral arrecadado através dos valores recebidos por cada inscrição. O somatório do valor arrecadado nas inscrições será subdividido e distribuído aos trios vencedores da seguinte forma:</p>



50% dos valores arrecadados com as inscrições para o 1º lugar (1º menor tempo para finalização da prova).
30% dos valores arrecadados com as inscrições para o 2º lugar (2º menor tempo para finalização da prova).
20% dos valores arrecadados com as inscrições para o 3º lugar (3º menor tempo para finalização da prova).

RODEIO MIRIM EM CARNEIROS:

Disponibilização de no mínimo 20 (vinte) carneiros em todos os dias do evento.

MONTARIA E PREMIAÇÃO DO RODEIO MIRIM:

A contratada deverá apresentar no mínimo 20 (vinte) montarias por noite, medalha de participação para todos os participantes e premiação.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
02	<p>A Mini Fazendinha deverá ser composta minimamente pelos seguintes animais: Contratação de Mini Fazendinha para exposição de animais contendo o mínimo de: 04 mini pôneis, 02 mini bovinos, 05 mini cabras, 01 mini jumenta, 02 ovelhas, 02 carneiros, 03 cabrinhas, 02 lhamas, 1 búfalo, 08 mini coelhos, 03 coelhos, 08 porquinhos da Índia, 02 porquinhos frisado, 05 Hamster chinês, 05 Ésquilos, 05 camundongos, 05 Topolino (menor roedor mundo). Plaquetas contendo os nomes e espécies dos animais.</p> <p>Decoração country: 01 Bozinho Fibra, 01 Pônei Fibra, 01 Jumentinho Fibra, 01 Vaquinha Fibra, 02 Busto Boi de fibra, 01 Portal de Entrada e saída, 01 mini Charrete, 01 Cangalha antiga, 03 Balaies de bambú, 02 latas de leite, 01 Carro de boi, 02 rodas de Madeira, 02 bancos de madeira, 02 jogos mesinha com cadeirinhas, diversas folhas e lápis de cor para colorir, 20 baias, 01 terrario com várias divisões, mínimo de 6 fenos, 02 painéis de sublimação.</p> <p>A Mini Fazendinha deverá permanecer aberta para visitaç�o durante os dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto, durante a Rural Fest 2026 no hor�rio de 9h �s 23h30min, com vigia sob responsabilidade da contratada durante todo per�odo de funcionamento. RESPONSABILIDADES: Responsabilidade da Mini Fazendinha: Transporte dos animais, com exames atestados, guias para transporte, funcion�rios, alimenta�o dos animais e fornecimento de baias com camas em serragem ou maravalha para acondicionamentos dos animais.</p> <p>A Mini Fazendinha dever� ser disponibilizada para visita�o p�blica durante os dias 31/07, 01 e 02 de agosto, durante a Rural Fest 2026, nos hor�rios de 9h �s 23h30min.</p>

8 - Estimativa do Valor da Contrata o

Lote	Especifica�o	CIA BRASILEIRO DE RODEIOS	RODEIOS PRODU�O S E	CIA DE RODEIO VELHO KENNEDY JUNIOR DOS SANTOS	PT PE�ANHA	PT RIO POMBA	PT SANTANA DO	PT S�O GERALDO	PT DE SILVEIRANA	MEDIANA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Prestaa�o de servi�os de Rodeio em Touros e Cavalos	272.000,00	250.000,00	209.500,00	210.500,00	225.000,00	240.000,00	287.000,00	250.000,00	226.998,00	240.000,00





Lote	Especificação	MINI FAZENDINH A GILSAN	FAZENDINH A MENINADA	PT SÃO TIAGO	PT DE CORONEL XAVIER CHAVES	PT DE MADRE DE DEUS DE MINAS	PT LIMA DUARTE	PT SANTANA DO GARAMBÉU	MEDIANA	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.	Prestação de serviços de Exposição de "Mini fazendinha".	25.000,00	28.000,00	24.250,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	23.650,28	24.250,00	24.250,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$264.250,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Para fins de transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação dos valores estimados da contratação, registra-se que o mapa de preços se encontra consolidado em documento anexo, o qual integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O referido anexo apresenta de forma detalhada os itens objeto da contratação, suas especificações técnicas, as quantidades estimadas, os preços unitários e totais, bem como as fontes utilizadas para a composição dos valores referenciais, obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente.

A metodologia adotada buscou assegurar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, proporcionando parâmetros objetivos e suficientes para a instrução do processo de contratação. Dessa forma, a estimativa de preços foi elaborada em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra geral prevista no art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que as contratações públicas devem observar o parcelamento do objeto sempre que este for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o objeto foi dividido em **02 (dois) lotes distintos**, de acordo com a natureza e a finalidade dos serviços a serem executados durante a realização da Rural Fest. Contudo, cada lote é composto por um conjunto de serviços, fornecimentos, estruturas, mão de obra especializada, equipamentos, animais, logística e demais obrigações acessórias que, em conjunto, formam uma solução integrada e indivisível para o atendimento da finalidade pretendida.

Nesse contexto, embora tenha sido adotado o parcelamento em dois lotes, não se mostra técnica nem economicamente recomendável promover a fragmentação interna de cada lote, uma vez que os diversos serviços e fornecimentos que os compõem são interdependentes e devem ser executados de forma coordenada por um único responsável.

A divisão dos lotes em itens menores poderia acarretar dificuldades de gerenciamento, aumento dos custos operacionais, conflitos de responsabilidade entre fornecedores, prejuízos à execução do evento e comprometimento da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a contratação conjunta dos elementos que integram cada lote possibilita ganhos de escala, melhor coordenação operacional e maior eficiência na execução contratual.

A centralização da responsabilidade em um único contratado por lote também favorece o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, permitindo maior controle sobre a execução dos serviços, rápida identificação de eventuais falhas e adequada atribuição de responsabilidades, contribuindo para o sucesso



da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a divisão do objeto em **02 (dois) lotes**, sem parcelamento interno dos serviços e fornecimentos que os compõem, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

A contratação pretendida não foi prevista no PCA (Plano de Contratação Anual) elaborado para o exercício de 2026, contudo será posteriormente incluída. Ademais, o serviço está previsto no orçamento municipal, possuindo previsões orçamentárias para acobertar as despesas.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos de economicidade, de modo a não comprometer a qualidade dos serviços. E espera-se que os atrativos atraiam turistas, fomentando assim o comércio local, além de alegrar os moradores locais com lazer de qualidade.

13 - Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

Qual a realização do rodeio, o Município irá dispor do local, devidamente estruturado para receber o evento. Desta forma, já está sendo providenciados os testes de iluminação, limpeza do local e etc.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Não se deslumbra impactos ambientais para esta contratação.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 10 de junho de 2026.

Isaias Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-A801-C0E0-ABDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA (CPF 579.XXX.XXX-20) em 10/06/2026 10:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/FB5B-A801-C0E0-ABDF>